

## <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS</u>

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

## LEI N° 1.699 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS, REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCIADOS, DO FUNDEB E RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de R\$ 100.429,93 (cem mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa três centavos) no exercício de 2018, sendo que, R\$82.429,93 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) advindos de recursos financiados do FUNDEB e R\$18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos de recursos correntes.

Parágrafo único. O valor descrito no caput, será transferido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a Educação Especial Inclusiva.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas palas seguintes dotações orçamentárias:

- 020106.12367012020503350410100-303.1 FUNDEB
- 020105.12367012421623350410000-253.1 Recurso Próprio
- Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br